

LEI MUNICIPAL Nº 1.702, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"INSTITUI O MÊS "MAIO AMARELO", DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cajati o mês "**Maio Amarelo**", dedicado à realização de ações preventivas à conscientização e redução de acidentes de trânsito.

Parágrafo único. O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "**Maio Amarelo**" poderá passar a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.

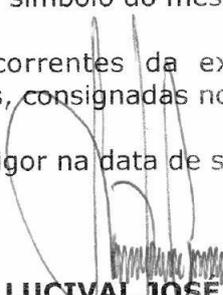
Art. 2º No mês "**Maio Amarelo**", fica o Poder Público Municipal autorizado a estabelecer parcerias em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis e demais segmentos organizados da sociedade, com o objetivo de ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável, priorizando:

- I- estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;
- II- promover discussões e debates, iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;
- III- propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito.

Art. 3º Fica instituído como símbolo do mês "**Maio Amarelo**" uma fita na cor amarela.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 17 dias do mês de outubro de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico